

GABINETE DO PREFEITO

MUNICÍPIO DE TRÊS RANCHOS/GO

OFÍCIO Nº 02/2025

Ilustre Vereador Presidente da Câmara Municipal de Três Ranchos/GO

Sr. Ricardo Gonçalves Rezende

Assunto: Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo Municipal.

A par de cumprimentá-lo, venho através deste ofício encaminhar Projeto de Lei, de iniciativa do Poder Executivo do Município de Três Ranchos/GO – cujo teor segue em anexo – o qual, apesar de necessariamente ter que perquirir todos os trâmites legislativos de regência, requer seja, na medida do possível, atribuído regime de **URGÊNCIA**.

Atenciosamente,

HAROLDO CALAÇA COELHO

Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 02 de 13 de janeiro de 2025.

“Aumenta número de vagas do cargo de professor classe “C”, que constam no quadro de cargos de provimento efetivo, anexo I, da Lei Municipal nº 810/2001, e dá outras providências”

HAROLDO CALAÇA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS RANCHOS ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova, e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, professor de classe “C”, constante no anexo I da Lei Municipal nº 810/2001, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação do Município de Três Ranchos /Goiás, para aumentar o número de vagas do cargo abaixo descritos, totalizando:

Cargo	Quantitativo
NO QUADRO PERMANENTE	
Professor Classe “C”	25

Art. 2º – As despesas decorrentes da implantação da presente lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e revoga todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Ranchos Estado de Goiás, aos 13 de janeiro de 2025.

HAROLDO CALAÇA COELHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA - MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Presidente:

É com elevada honra que submeto a apreciação e deliberação para análise de Vossa Excelência, e dos Ilustres Vereadores dessa Casa de Leis, a Mensagem e o Projeto de Lei nº 02 de 13 de janeiro de 2025, que **“AUMENTA NÚMERO DE VAGAS DO CARGO DE PROFESSOR CLASSE “C”**, que constam no quadro de cargos de provimento efetivo, anexo I, da Lei Municipal nº 810/2001, e dá outras providências”, para a devida apreciação e deliberação do soberano plenário deste parlamento.

Tal Projeto de Lei Complementar tem por objetivo adequar o número de vagas do cargo de Professor classe “C”, com aumento de 10 (dez) vagas, totalizando 25 vagas do cargo de professor classe “C”.

Tais alterações pretendidas com o presente Projeto são necessárias em decorrência, uma vez que há professores ocupante de cargo efetivo, que preenche todos os requisitos e habilitação para a concessão da promoção/progressão vertical, para o cargo superior, sendo para classe “C”, assim faz necessário aumentar o número de vagas do referido cargo.

Destacamos ainda, a estimativa do impacto orçamentário financeiro acompanha o presente projeto de lei, comprovando que as alterações propostas encontram amparo orçamentário.

Por fim, considerando que o ano letivo se inicia muito em breve, qual seja em 20 de janeiro de 2025, conforme o calendário letivo, solicito a aprovação do presente projeto por parte desta Casa de Leis em regime de urgência, e, após sua aprovação, seja devolvido para sanção.

Nesta oportunidade, transmito votos de estima e consideração.

HAROLDO CALAÇA COELHO

PREFEITO MUNICIPAL